

DECRETO Nº 12.140, DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.133.458,44 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.133.458,44 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	2.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903699 10010000	3.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	253.326,79	-
2021 20 2012 12 361 0204 2110 33909199 10010000	-	253.326,79
2021 20 2001 04 242 0204 2711 33903999 10010000	100.861,40	-
2021 20 2001 26 782 0221 2361 33903999 10010000	-	100.861,40
2021 20 2001 04 122 0204 2689 44905299 10010000	5.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0212 2412 44905299 10010000	25.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0212 2481 44905299 10010000	35.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	20.000,00	-
2021 20 2001 15 451 0229 1434 33903999 10010000	42.020,00	-
2021 20 2001 04 126 0225 2687 33904006 10010000	-	127.020,00
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	40.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2157 33903999 10010000		40.000,00
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903917 10010000	15.734,72	-
2021 20 2016 15 451 0207 2630 44905199 10010000	-	15.734,72
2021 20 2012 12 364 0214 2123 33903999 10010000	5,91	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 33904700 10010000	-	5,91
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	450,00	-

DECRETO Nº 12.140, DE 06 DE JULHO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2003 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	450,00
2021 33 3301 10 122 0204 2005 33909199 10010000	2.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 10010000	-	500,00
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33904700 10010000	-	1.500,00
2021 33 3301 10 302 0228 2700 33903036 10010000	140.981,90	-
2021 33 3301 10 302 0228 2700 33903999 10010000	-	140.981,90
2021 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	3.255,57	-
2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903699 10010010	-	3.255,57
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903699 10010010	3.255,57	-
2021 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	32.087,86	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010010	65.831,92	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	-	101.175,35
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	12.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0214 7020 33903999 11200000	-	7.000,00
2021 20 2012 12 367 0214 7020 33903999 11200000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	79.217,61	-
2021 20 2012 12 361 0214 2139 33903999 11200000	-	79.217,61
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903999 12140000	102.515,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 44905299 12140000	-	102.515,00
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 12140000	11.040,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2164 33903999 12140000	724,72	-
2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 12140000	2.515,28	-
2021 33 3301 10 302 0228 2694 33903999 12140000	-	14.280,00
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905208 12150000	28.280,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905299 12150000	-	28.280,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	130.700,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 1226 44905299 12400000	-	60.000,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905299 12400000	-	70.700,00
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903300 14100000	2.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903023 14100000	-	2.000,00
2021 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 14100000	950.000,00	-
2021 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 14100000	-	950.000,00
2021 20 2016 10 301 0183 1413 44905199 15304000	19.654,19	-
2021 25 2501 17 512 0210 3133 44905199 15304000	-	4.965,10
2021 20 2016 06 182 0223 3134 44905299 15304000	-	8.065,55
2021 27 2701 10 301 0129 3135 44905199 15304000	-	6.623,54
TOTAL	2.133.458,44	2.133.458,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

DECRETO N° 12.140, DE 06 DE JULHO DE 2021

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11200000 = Salário Educação
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos
12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – Interina

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.140, DE 06 DE JULHO DE 2021

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

